

LEI Nº 1.135/2009

" Altera a Lei nº 1052/07, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a Lei 1052/07 no seu art. 1º, onde será concedido o prazo de mais 1 (um) ano para regularização de todos imóveis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

Resolva em
03/02/2010
[Assinatura]